



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fls nº 007
17
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia **30 de Janeiro de 2020**, às **08:00 horas**, **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** abaixo especificados nos termos da Lei (Federal) 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **MAIOR LANCE**.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital consiste na alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme especificações abaixo:

LOTE UNICO: aproximadamente 450 Kg (quatrocentos e cinquenta quilos) de carcaça de hidrômetros.

1.1 – Os bens leiloados serão entregues na situação em que se encontram, cabendo ao adquirente tomar conhecimento das reais condições do bem, porquanto o município não se responsabilizará por realizar qualquer manutenção ou conserto nos bens ofertados.

2 – LOCAL E DATA DO LEILÃO

O Leilão será realizado no Departamento Municipal de Água e Esgoto, sito à Rua Bento Machado Lobo, 1366, Glória de Dourados – MS, dia 30 de Janeiro de 2020, às 08:00 horas.

3 – REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – A alienação de bens inservíveis será feita através de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE** (verbal) por lote, superior ou igual ao valor mínimo mencionado no Termo de Referência atribuído em avaliação pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, e em conformidade com o Decreto nº 62/2019, de 26 de Novembro de 2019.

4 – PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO.

4.1 – Poderão participar do Leilão todos os interessados que se habilitarem mediante inscrição, até às **07:40 horas** do dia 30 de Janeiro de 2020.

4.2 – As inscrições serão feitas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a partir desta data até às **07:40 horas** do dia 30 de Janeiro de 2020, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas: Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Os documentos deverão ser apresentados em cópias que poderá ser



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fls nº 008
Visto

autenticadas autenticada por servidor público até as 07:30 horas do dia 30/01/2020.

Pessoas Jurídicas: Fotocópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e do contrato Social da Empresa com seu representante legal. Os documentos deverão ser apresentados em cópias que poderá ser autenticadas autenticada por servidor público até as 07:30 horas do dia 30/01/2020.

5 – HABILITAÇÃO

O Proponente habilitado quanto a documentação receberá um protocolo que o identifica e o possibilita à participar do Processo Licitatório deste Edital.

6 – INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL

Aos interessados serão prestadas as informações necessárias no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sito à Tancredo de Almeida Neves, S/N – CEAD, das 07:00 horas às 13:00 horas; pelo telefone 0**67 3466-1611. O edital será disponibilizado mediante solicitação do interessado, que poderá ser encaminhada no seguinte e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

7 – LOCAL PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

7.1 – Os bens objeto deste edital estão à partir desta data, à disposição dos interessados, para verificação e exame, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Bento Machado Lobo, 1366, Glória de Dourados – MS.

8 – DO LEILÃO

Os proponentes inscritos e habilitados deverão comparecer no local da realização do Leilão, às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2020, onde poderão participar do mesmo, ofertando lances, a partir do comando do Presidente da Comissão de Licitação que estará conduzindo o Leilão, designado pela portaria nº 005/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

8.1 – Não serão considerados os lances com valores inferiores ao preço mínimo estabelecido no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

8.2 – O Leilão será realizado em ato público, presidido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

8.3 – O Leiloeiro estimulará a oferta de lances pelos participantes, a fim de buscar o melhor valor para venda dos bens públicos leiloados.

8.4 – O valor dos lances não poderá ser superior ao acréscimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao valor inicial ou ao lance imediatamente anterior oferecido, sob pena de nulidade dos mesmos.

9 – DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS, CONSTANTES DO OBJETO DESTES EDITAL

9.1 – O titular vencedor, autor do maior lance, deverá proceder ao pagamento após conhecida a proposta vencedora.

9.2 – O pagamento do objeto corresponderá ao valor do lance efetuado e será quitado através de depósito bancário contendo no comprovante do mesmo a indicação do Número do Referido Leilão.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fis nº 009
Visto

9.3 – A entrega do objeto será efetuado somente com a autorização expressa da Gerencia Municipal de Gestão Publica, após a comprovação do crédito liberado em conta bancária, da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, mais especificamente no **Banco do Brasil - Agencia 0793-5, em conta a ser informada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.**

9.4 – O objeto adquirido deverá ser retirado no máximo até 05 (cinco) dias da realização do Leilão.

9.5 – É de inteira responsabilidade do adquirente a retirada do bem do local onde este está depositado (Departamento Municipal de Água e Esgoto), bem como o transporte deste até o local de destinação, não cabendo ao município o ressarcimento de qualquer valor à este título.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Leilão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

10.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste leilão, o Município de Glória de Dourados, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades: Advertência; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

10.3 – Caso o vencedor, deixar de cumprir com suas obrigações para com o município, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Havendo desistência do titular do maior lance o Leiloeiro a seu juízo, poderá considerar como vencedor o titular do segundo maior lance e assim sucessivamente, observando, sempre as normas constantes deste edital.

11.2 – O não cumprimento do item 9.1 pelo autor do maior lance será considerado como desistência.

11.3 – Ao titular do segundo maior lance e assim sucessivamente, conforme item 10.1, conceder-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a quitação do seu lance, conforme item 9.2.

11.4 – Do ato do Leilão lavrar-se-á ata circunstanciada a serem assinados pelo Leiloeiro e demais interessados.



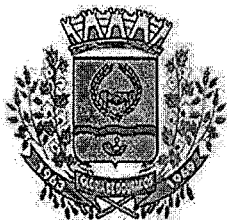
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fls nº 010
Visto

- 11.5 – Ocorrendo a desclassificação do vencedor, a Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá adotar o procedimento previsto no item 10.1.
- 11.6 – O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital no todo ou em parte sem que caiba aos licitantes direito a indenização ou reclamação.
- 11.8 – A presente licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.

Glória de Dourados-MS, 13 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



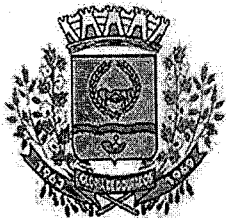
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº <u>011</u> <u>7</u>
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. APROXIMADA (KG)	VALOR POR KG (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARCAÇA DE HIDROMETROS	450 KG	7,90	3.555,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº 012 7
Visto

FICHA DE CADASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 LEILÃO Nº 001/2020

PESSOA FÍSICA

PARTICIPANTE:

ENDEREÇO:

RG Nº

CPF Nº

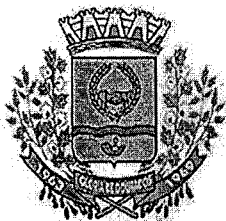
TELEFONE PARA CONTATO:

LOCAL/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Departamento Municipal de Água e Esgoto
Rua Bento Machado Lobo, 1366 – Centro
Início: 08:00 (oito horas)

Glória de Dourados-MS, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante



FICHA DE CADASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
LEILÃO Nº 001/2020

PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº

TELEFONE PARA CONTATO:

LOCAL/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Departamento Municipal de Água e Esgoto
Rua Bento Machado Lobo, 1366 – Centro
Início: 08:00 (oito horas)

Glória de Dourados-MS, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Fls nº 015
7
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia **30 de Janeiro de 2020, às 08:00 horas, LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** abaixo especificados nos termos da Lei (Federal) 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **MAIOR LANCE**.

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO:

Leilão para alienação de bens inservíveis de carcaças de hidrômetros.

LOCAL/HORÁRIO DA ABERTURA DO LEILÃO:

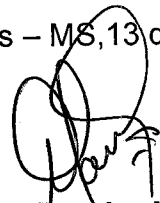
Departamento Municipal de Água e Esgoto, sito à Rua Bento Machado Lobo, 1366, Glória de Dourados – MS, dia 30 de Janeiro de 2020, às 08:00 horas.

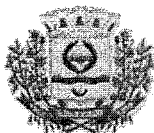
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

A Retirada poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento do interessado, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Glória de Dourados – MS, 13 de Janeiro de 2020.


Aristeu Rereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Fls nº <u>036</u>
<u>7</u>
Visto

ANO III DOEGD - N.0489/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Admilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 27 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado no reparo da malha viária do Distrito de Guassulândia, bem como da cidade de Glória de Dourados -MS, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 13 de Janeiro de 2020.
Renata Bezerra da Silva Moreno
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2020, às 08:00 horas, **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** abaixo especificados nos termos da Lei (Federal) 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **MAIOR LANCE**.

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO:

Leilão para alienação de bens inservíveis de carcaças de hidrômetros.

LOCAL/HORÁRIO DA ABERTURA DO LEILÃO:

Departamento Municipal de Água e Esgoto, sito à Rua Bento Machado Lobo, 1366, Glória de Dourados - MS, dia 30 de Janeiro de 2020, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

A Retirada poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento do interessado, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Glória de Dourados - MS, 13 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal